

Parecer 05 - CDC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
22   06   2016	15h45m	Ordinária	93

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 12 votos favoráveis, 11 votos contrários. Houve 1 ausência.

Está aprovado o parecer do Deputado Agaciel Maia.

Passamos, agora, aos destaques às emendas.

Solicito ao Relator, Deputado Julio Cesar, que emita parecer pela Comissão de Defesa do Consumidor sobre o projeto e as emendas acatadas pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Emendas nºs 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 65.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa do Consumidor ao projeto e às emendas ao Projeto de Lei nº 777, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiro Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 777, de 2015, na forma do parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão o parecer da Comissão de Defesa do Consumidor. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

SECRETARIA LEGISLATIVA

PL Nº 777/2015

Folha nº 161 Am